O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a pagar à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, a quantia de Cr$ 13.227,65, para amortização do impréstimo levantado para a compra da motoniveladora "Huber Varco", para os serviços de administração.

Art. 2º — À despêsa de que trata esta lei, correrá por verbas próprias já consignadas em orçamento para o exercício de 1972.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigôr em 1º de Janeiro de 1972.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de novembro de 1971.

[signature] Sec.

Regº e Pubº nesta Secretaria na mesma data.
Aux sec. em Comissão, — M F Souza.

Lei nº 1.916, de 30 de novembro de 1971.

Cria cargo de arquivista.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica criado, no quadro do funciona-

lismo da Prefeitura, o cargo de Arquivista, com os vencimentos anuais de Cr$ 3.888,00.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr em 1º de janeiro de 1972.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de novembro de 1971.

Fernando Rodrigues

Rego e Supe nesta Secretaria na mesma data.

Aux sec. em comissão — A. M. Souza.

Lei nº 1.917, de 30 de novembro de 1971.

Dispõe sôbre os vencimentos, gratificações de servidores e contém outras providências.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolvem e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Os vencimentos, gratificações e proventos, de inativos e pensionistas, passam a ser os seguintes:

Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Nº de cargo	Cargos ou funções	Venc. anuais
1	Assessor do gabinete	Cr$ 5.000,00
1	Secretário	5.076,00
1	Auxiliar de Secretaria	3.888,00
1	Porteiro contínuo	2.592,00
1	Arquivista	3.888,00

Serviço de Fazenda

1	Chefe do serv. de fazenda	5.076,00
1	Assist serv. de fazenda	3.888,00